

ABERTURA DE PROCESSO

SELETIVO EDITAL 27/2025

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Godero, 53 - São Conrado – Cariacica/ES - CEP: 29.141-179, torna público a realização do **Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva médio e superior para atuação nos espaços da Proteção Social Básica da Prefeitura Municipal de Vitória** objetivando subsidiar contratações de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vitória, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2- O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para contratação imediata e cadastro de reserva conforme quadro de vagas.

2 - DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do processo seletivo, assim como resultados, dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (www.adra.org.br) e/ou de nossa página oficial no e/ou Instagram (<https://instagram.com/nucleo.es>)

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.
- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme este edital.
- Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.
- Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Não ser aposentado por invalidez em nenhum regime de aposentadoria, dentro da legislação vigente.
- No ato da inscrição, **será obrigatório anexar o currículo**, os comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios serão solicitados na 3ª etapa do referido edital. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 (um) ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por até igual período, em

seu todo ou em parte, desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

- **O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.**
- O candidato deverá informar no currículo se é pessoa com deficiência, para constar em cadastro reserva específico.
- O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo em qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- O candidato deve ter residência confirmada em um dos seguintes municípios: Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana ou Serra. OBS: Para confirmação deverá ser apresentado o comprovante de residência em seu nome no ato da contratação.

4 – CARGO, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	BENEFÍCIOS	CARGA HORÁRIA	VAGA
CRAS A-3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Escolaridade: Ensino Médio Completo. Conhecimento da Política de Assistência Social e público atendido. Informática (Office; LibreOffice). Desejável ter a Capacitação de Entrevistadores de CadÚnico; *Anexar currículo	Ticket alimentação R\$ 508,20 + Vale transporte	40 horas semanais	CR*
CRAS A-6 NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no órgão de classe competente ativo. Experiência profissional e ou Experiência acadêmica (estágio) na Política Nacional de Assistência Social. Informática básica (Office; LibreOffice). *Anexar currículo	Ticket alimentação R\$ 508,20 + Vale transporte	40 horas semanais	01 Vaga + CR*

5 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se com deficiência no formulário de inscrição, anexando laudo;
- Entregar, quando solicitado, cópia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art.. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

6- PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão fazer o cadastro acessando o link informado abaixo, **preencher o formulário de inscrição para o cargo escolhido e anexar o currículo (no formato PDF em até no máximo 1 MB)** das 00:00 do dia **31/10/2025 até as 23:59 do dia 05/11/2025**. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Para realizar a inscrição acesse o link abaixo:

https://adra-es.useb.org.br/listaedita/CuyXj4JV1nVFTz-OYEbvXveuh4Xg6lgC140H2_8ZS0MWyR931oNg4m6YCkuzKFvB

7 – DAS ETAPAS

7.1 – 1ª Análise Curricular

Análise de currículos anexados no ato da inscrição para aprovação na primeira etapa.

7.2 – 2ª Análise de Títulos/Experiência

Contagem de pontuação conforme informação no ato da inscrição para classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa.

7.2.1 - Critérios de avaliação de Títulos – CRAS A-3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional.	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Curso Informática Básica.	1,0	5,0
3	Curso de atendimento ao público.	1,0	
4	Curso de Capacitação de entrevistadores do Cadastro único do Governo Federal.	0,5	

5	Participação em Cursos na área administrativa e Política de Assistência Social com carga horária mínima de 08 horas (máximo 5 cursos)	0,5 ponto para cada certificado apresentado.	
---	---	--	--

7.2.2 Critérios de avaliação de Títulos – CRAS A-6 – NUTRICIONISTA

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional ou acadêmico (estágio) na função pretendida.	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor em área afim.	1,0	5,0
3	Título de Mestre em área afim.	1,0	
4	Pós-Graduação/Especialização.	1,0	
5	Participação em Curso/ Formação na área de Segurança Alimentar e Nutricional e correlatos.	2,0	

7.3 – Da Convocação para 3ª Etapa - Entrevista

Serão convocados para a 3ª etapa do processo seletivo os classificados conforme tabela abaixo:

Proteção Social Básica		
Cargo	Nº de aprovados	Observações
CRAS A-3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	ADRA Sede
CRAS A-6 NUTRICIONISTA	10	ADRA Sede

8 - CADASTRO DE RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

9 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. **Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser**

rescindido por justa causa.

10 – DOS CANDIDATOS QUE JÁ POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADRA

Considerando as políticas públicas, o plano de trabalho e os termos de parceria relativos as despesas com pagamentos de salários, encargos trabalhistas e verbas rescisórias, bem como o que dispõe a CLT sobre a transferência de empregados, em nome da boa-fé e da transparência, a ADRA declara que não realiza a transferência de empregados entre termos de parcerias distintos, tanto no âmbito do mesmo município quanto entre municípios distintos e, por isso, não recomenda que um empregado com vínculo ativo concorra a uma vaga de emprego em outro projeto vinculado ao mesmo empregador, posto não se tratar de promoção.

Nos termos da Portaria 348/92, art. 2 do MTE e artigos 452 e 453 da CLT, o candidato que não observar o item acima só poderá assumir o novo posto de trabalho, caso haja disponibilidade de vaga, após 3 meses contados do término do vínculo contratual anterior, desde que sem justa causa, e após 6 meses, no caso de contrato por prazo determinado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvida pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de Outubro de 2025.

Comissão de Recrutamento e Seleção.